

LEI 1.922

EMENTA: Cria cargos públicos efetivos do Poder Executivo, e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Escada.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os cargos efetivos do Poder Executivo adiante nominados e quantificados:

CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	VALOR (R\$)
Auxiliar de Enfermagem	N-III	10	181,02
Médico Cardiologista	N-IX	01	1.041,96
Médico Coloscopista	N-IX	01	1.041,96
Médico Evolucionista	N-IX	04	1.041,96
Médico Ginecologista	N-IX	02	1.041,96
Médico Neurologista	N-IX	01	1.041,96
Médico Plantonista	N-IX	06	1.041,96
Médico Radiologista	N-IX	01	1.041,96
Médico Urologista	N-IX	02	1.041,96
Motorista	N-VIIA	15	515,52
Servente	N-I	130	173,66

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da verba própria constante do Orçamento Geral.

Art. 3º. Os cargos serão preenchidos mediante concurso público, nos limites previstos pela Lei Complementar Federal Nº 82, de 27.03.95.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de janeiro de 2.000

José Alves da Silva
PREFEITO